



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO**

L I D O
Em 03/03/05
Fauze
Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO Nº RQ 1777/2005

Protocolo Legislativo para registro (Da Deputada Arlete Sampaio)
quida, à Presidência, por intermédio do Gabinete
da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento
em 04/03/05

Stampa Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Secretário de Estado da Saúde do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, com amparo no art. 145, XIX, e 40 do Regimento Interno, que sejam solicitados ao Secretário de Estado da Saúde do Distrito Federal os relatórios trimestrais relativos aos 3º e 4º trimestres de 2004, conforme dispõe o art. 12, da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993. E ainda que, na oportunidade de envio, o Senhor Secretário manifeste-se sobre possíveis datas para que venha à Câmara Legislativa, trimestralmente, para, em Audiência Pública da Comissão de Educação e Saúde, discorrer sobre os relatórios.

JUSTIFICAÇÃO

É competência regimental da Comissão de Educação e Saúde acompanhar e fiscalizar a execução de programas e leis relativas às matérias de sua competência, nos termos do art. 69, do Regimento Interno da CLDF.

O art. 12, da Lei nº 8.689/1993, dispõe, *in verbis*:

"Art. 12. O Gestor do Sistema Único de Saúde em cada esfera de governo apresentará, trimestralmente, ao conselho de saúde correspondente e em audiência pública nas câmaras de vereadores e nas assembléias legislativas respectivas, para análise e ampla divulgação, relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 1777/05
Fls. N.º 01 *Paula*

A

009 12/03/05 15:30:54



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO

oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contrata ou conveniada."

A CES recebeu, no ano passado, os relatórios relativos a 2003 e dos dois primeiros trimestres de 2004 e, em 2003, Em 2003 aprovou requerimento de audiência do Senhor Secretário para a referida explanação dos relatórios anuais, o que não ocorreu por dificuldade de agenda do titular daquela pasta. Para viabilizar a realização de audiência do Senhor Secretário de Estado da Saúde, trimestralmente, tomei a iniciativa desse requerimento, em benefício da fluidez dos trabalhos acompanhamento e fiscalização a que se refere o art. 69 do Regimento Interno.


Deputada Arlete Sampaio

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº <u>1777</u> / <u>05</u>
Fls. N.º <u>02</u> <u>Sampaio</u>